



PORTARIA Nº 455/2024-SESMA/GAB

responsáveis "Nomeia fiscais pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, com objetivo de atender as necessidades dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde que realizam procedimento que utilizam esse material para Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA". Referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 008/2024.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024**, refere-se **Contratação de empresa** (s) **especializada** (s) **para fornecimento de materiais e insumos odontológicos, com objetivo de atender as necessidades dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde que realizam procedimento que utilizam esse material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS."**

I - Fiscal de Contratos - Titular: **JEAN MACHADO SOBRINHO- Matrícula: 2344-8 CPF: 801.170.902-04**;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **MEIRISLENE BALEIRO CABRAL Matrícula: 124206-7**; **CPF: 934.950.802-87.**

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:





I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira—SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo

com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos

itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 25 de junho de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 2524/2023